



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

<b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>			
<b>ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, situada à rua Acre, 284 – Bairro Buchholz, pelo período de dois anos.</b>			
<b>RELATORA: Rosana Pfarrius</b>			
<b>PARECER: 017\2018</b>	<b>PROCESSO: 004\2018</b>	<b>CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil</b>	<b>APROVADO EM:  09\10\2018</b>

### **1- Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 10\07\2018, através do Ofício 1904\18, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação.

### **2- Análise da Matéria**

O expediente sofreu análise e visita da Comissão Verificadora CME\SMEd na data de 25/09/2018, estando a Escola apta a receber autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

### **3- Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

**4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 09/10/2018, por dois anos.

**Conselheiros:**

Kátia Leivas  
Elisângela Macedo  
Luís Fernando Minasi  
Maria Aparecida Reyer  
Melissa velho de Moraes  
Rosana Pfarrius – **Relatora**  
Rosimeri Machado

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:  
SALVE VIDAS!**

---